



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Deliberação Consema 60/2008**

**De 02 de dezembro de 2008.**

**42ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 42ª Reunião Ordinária, decidiu aprovar a proposta formulada pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA de se adequar a exigência "3" da Deliberação Consema 51/2008, por meio da qual esta mesma Câmara Técnica aprovou a viabilidade ambiental do empreendimento "**Ampliação Industrial e Agrícola – Açúcar e Alcool**", de responsabilidade da Usina Alta Paulista Industrial e Comércio Ltda., em Junqueirópolis (Proc. SMA 13.647/2006), ao artigo 49 da Lei nº 11.428/2006, passando sua redação a ser a seguinte: "comprovar, para obtenção da Licença de Operação, a regularidade das reservas legais das propriedades rurais próprias da usina e daquelas dos arrendatários".

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**